



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**MENSAGEM N° 46**, de 3 de maio de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

A administração municipal necessita ampliar redes rurais de distribuição de energia elétrica, para possibilitar ligações novas para atendimento de poços artesianos em Bom Princípio, Linha Tapuí e Ouro Preto, neste Município.

Pela necessidade da execução imediata daqueles serviços, a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) apresentou as seguintes propostas para a sua realização:

a) ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Bom Princípio, conforme Protocolo nº 01.20186071591753 e Projeto nº 1356143, pelo valor líquido de R\$ 1.891,28 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 7.567,21 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos);

b) ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Linha Tapuí, conforme Protocolo nº 01.20186071628240 e Projeto nº 1355774, pelo valor líquido de R\$ 3.593,36 (três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 21.677,88 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

c) ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Ouro Preto, conforme Protocolo nº 01.20186071662650 e Projeto nº 1356145, pelo valor líquido de R\$ 30.215,85 (trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 7.567,21 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

A viabilidade de contratação da COPEL é a sua participação financeira (ERD – Encargo de Responsabilidade da Distribuidora) na execução desses serviços, no importe total de R\$ 36.812,30 (trinta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta centavos), valor que teria de ser arcado integralmente pelo Município se a contratação fosse efetuada com outra empresa.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Para viabilizar-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes rurais de distribuição de energia elétrica, para atendimento de poços artesianos”**.

Desde logo, a administração coloca à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para prestarem eventuais informações adicionais que eventualmente se fizerem necessárias sobre a matéria.

Respeitosamente,

  
**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes rurais de distribuição de energia elétrica, para atendimento de poços artesianos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes rurais de distribuição de energia elétrica, para atendimento de poços artesianos.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

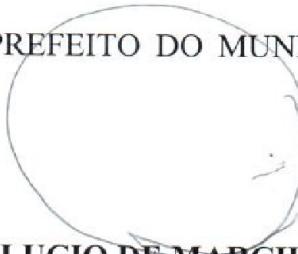
I – ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Bom Príncípio, conforme Protocolo nº 01.20186071591753 e Projeto nº 1356143, pelo valor líquido de R\$ 1.891,28 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 7.567,21 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos);

II – ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Linha Tapuí, conforme Protocolo nº 01.20186071628240 e Projeto nº 1355774, pelo valor líquido de R\$ 3.593,36 (três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 21.677,88 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

III – ampliação de rede de energia para atender ligação nova de 3 x 50A, em poço artesiano de Ouro Preto, conforme Protocolo nº 01.20186071662650 e Projeto nº 1356145, pelo valor líquido de R\$ 30.215,85 (trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), mediante a participação financeira daquela Companhia com R\$ 7.567,21 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2018.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Protocolo: 01.20186071591753  
 Toledo, 12 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
 LIN GRAMADO, 0, -  
 CEP:  
 Ordem em Curso / PEP: I180377702

#### ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

##### Identificação da Obra

Endereço: GRAMADO - POCO BOM PRÍNCIPIO  
 Bairro/Cidade: DISTRITO DE BOM PRÍNCIPIO / TOLEDO  
 Ofício: 086/2018/SHU

Finalidade:  
**AMPLIAÇÃO DE REDES RURAIS PAR ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X50A**

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	6.238,14	4.521,06	10.759,20
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			1.300,71
(=) Custo da obra para seu atendimento			9.458,49
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			7.567,21
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			1.891,28
(hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)			

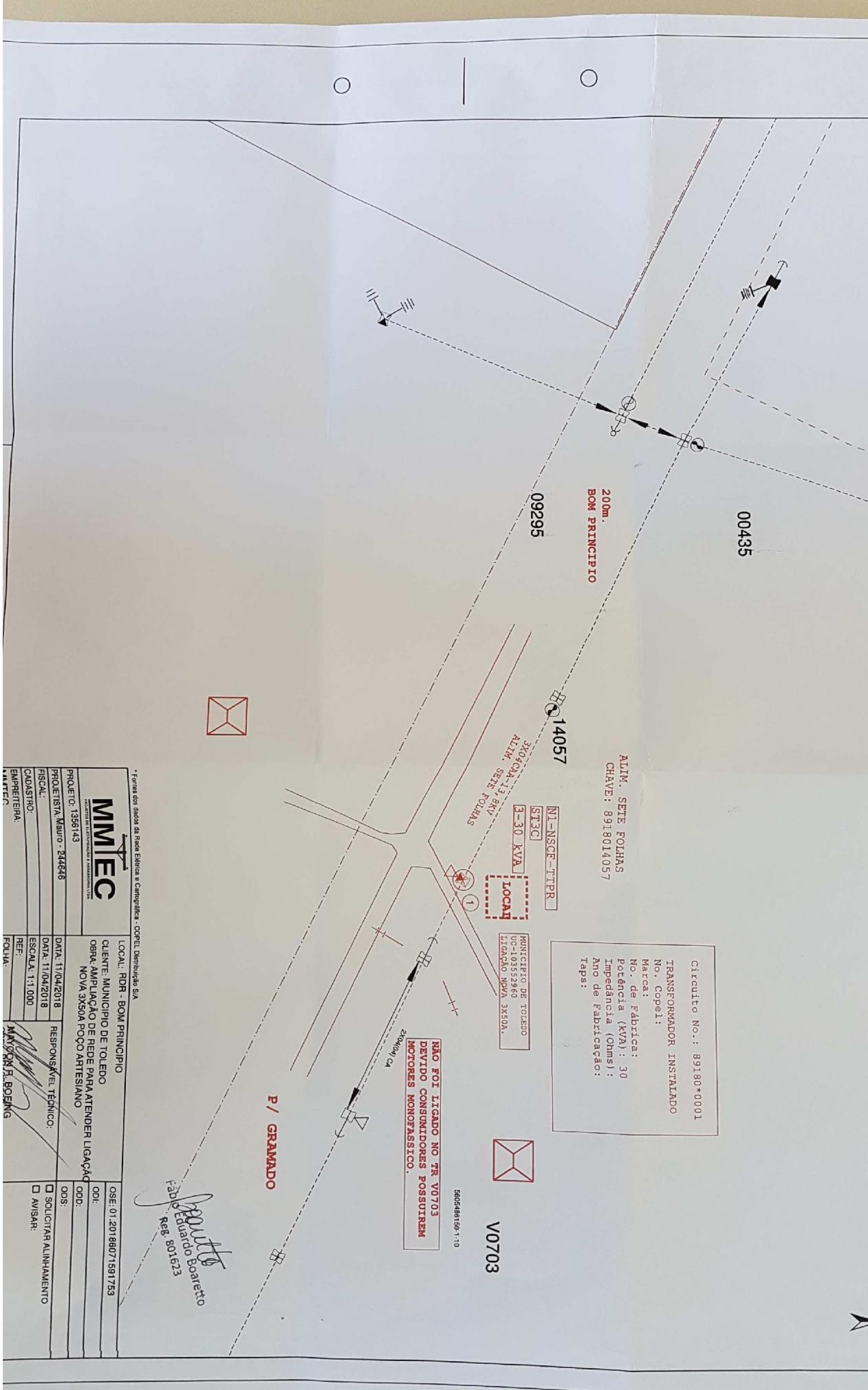
Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal nº 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89, a Lei Federal nº 10.438/02 alterada pela Lei Federal nº 10.762/03, e as Resoluções ANEEL nº 223/03 e nº 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Toledo, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), a execução da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do Contrato de Fornecimento. Neste caso, solicitar a emissão do contrato por meio do canal de atendimento comercial@copel.com.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".





Protocolo: 01.20186071628240  
Toledo, 09 de Abril de 2018.

MUNICIPIO DE TOLEDO  
LIN TAPUI, 0. -  
CEP:  
Ordem em Curso / PEP: I180359902

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

### Identificação da Obra

Endereço: TAPUI - POCO ARTESIANO LINHA TAPUI

Bairro/Cidade: RURAL SUL DE TOLEDO / TOLEDO

**Oficio:**

### Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER UMA LIGAÇÃO NOVA 3X50A PARA POCO ARTESIANO DA PM/TDO - SENDO QUE A POTÊNCIA DA BOMBA É 3.5CV - PADRÃO BIFÁSICO COMPATÍVEL É O 2X70A - O INVESTIMENTO DA COPEL SERÁ RELATIVO AO VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO BIFÁSICO, SENDO O CUSTO A DIFERENÇA

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	10.330,53	14.940,71	25.271,24
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			0,00
(=) Custo da obra para seu atendimento			25.271,24
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			21.677,88
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			3.593,36
(tres mil quinhentos e noventa e tres reais e trinta e seis centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Toledo, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), a execução da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do Contrato de Fornecimento. Neste caso, solicitar a emissão do contrato por meio do canal de atendimento comercial@copel.com

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiros".



Protocolo: 01.20186071662650  
Toledo, 17 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SD PARA TOLEDO, 0, -  
CEP:  
Ordem em Curso / PEP: I180408302

#### ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

##### Identificação da Obra

Endereço: PARA TOLEDO - POCO ARTESIANO OURO PRETO

Bairro/Cidade: DISTRITO DE VILA OURO PRETO / TOLEDO

Ofício: 086/2018/SHU

Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDES RURAIS PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X50A.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	24.790,45	26.394,83	51.185,28
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			13.402,22
(=) Custo da obra para seu atendimento			37.783,06
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			7.567,21
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			30.215,85
(trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal nº 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89, a Lei Federal nº 10.438/02 alterada pela Lei Federal nº 10.762/03, e as Resoluções ANEEL nº 223/03 e nº 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Toledo, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), a execução da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do Contrato de Fornecimento. Neste caso, solicitar a emissão do contrato por meio do canal de atendimento comercial@copel.com

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras"

P / PALOTINA

AÇUDE

DO POSTE 01 AO 06 SERÁ PRECISO FAZER VARIAS PODAS DE ÁRVORES.

CIRCUITO N.º : 891001151  
 TRANSFORMADOR INSTALADO  
 NO. CEPAL: \_\_\_\_\_  
 MARCA: \_\_\_\_\_  
 NO. DE SÉRIE: \_\_\_\_\_  
 NO. DE IDENT. (KVA): 30  
 NO. DE IDENT. (OMA): \_\_\_\_\_  
 Ano de Fabricação: \_\_\_\_\_  
 TAPS: \_\_\_\_\_  
 TRANSFORMADOR RETRIBUTO  
 NO. CEPAL: 891001151  
 Potencia (KVA): 15

PARA VILA DE  
OURO PRETO.

ACESSO SECUNDARIO  
OURO PRETO

FOI DESLOCADO CF PARA POSTE 01  
DEVIDO TER MELHOR ACESSO DE MANOBRA.

POSTE TORTO  
⑩ ~~NECC 3301-1910~~

CHAVE: 8918006731

0672

Fábio Eduardo Boaretto  
2012